



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **1. DO OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições e os requisitos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **primeiro emplacamento de reboque**, compreendendo a realização de vistoria, emissão da Placa de identificação Veicular (PIV) e demais procedimentos necessários à regularização do reboque junto aos órgãos competentes.

A contratação visa possibilitar a utilização regular do reboque destinado ao transporte do trator cortador de grama da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo o atendimento à legislação de trânsito, a segurança no deslocamento do equipamento e a continuidade das atividades de manutenção dos espaços do Município.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar o primeiro emplacamento do reboque adquirido pela Secretaria Municipal de Esportes, destinado ao transporte do trator cortador de grama utilizado na manutenção dos campos, praças esportivas e demais espaços públicos do Município.

A realização da vistoria, da emissão da Placa de Identificação Veicular (PIV) e dos demais procedimentos de regularização junto aos órgãos competentes é indispensável para que o reboque possa circular legalmente em vias públicas, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

A ausência do emplacamento impede a utilização do reboque, comprometendo o transporte do equipamento e, conseqüentemente, a execução dos serviços de manutenção dos espaços esportivos, podendo ocasionar atrasos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Esportes.

### **3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços necessários ao **primeiro emplacamento de reboque destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura**, compreendendo os procedimentos administrativos necessários à sua regularização e registro perante os órgãos competentes.

A contratação é necessária para possibilitar a regularização do referido reboque e permitir sua utilização de forma legal e adequada pela Administração Municipal nas atividades de interesse da Secretaria.

Considerando o valor estimado da contratação, esta será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

Para assegurar a transparência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o processo será divulgado para o recebimento de propostas adicionais, possibilitando a participação de potenciais fornecedores interessados.

As propostas apresentadas serão analisadas pela Administração, sendo selecionada aquela que apresentar as condições mais vantajosas, desde que atendidas as especificações do objeto e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Não haverá indicação ou escolha prévia de fornecedor específico, ficando a contratação condicionada ao resultado da pesquisa e do recebimento das propostas adicionais, conforme os procedimentos legais aplicáveis.

| ITEM | DESCRIÇÃO         | UN.     | QTD. |
|------|-------------------|---------|------|
| 01   | VISTORIA VEICULAR | SERVIÇO | 01   |
| 02   | PLACA INSTALADA   | SERVIÇO | 01   |
| 03   | HONORÁRIO         | SERVIÇO | 01   |

**4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A Contratada deverá:

- I – Executar os serviços de primeiro emplacamento do reboque em conformidade com a legislação de trânsito vigente e as normas dos órgãos competentes;
- II – Realizar todos os procedimentos necessários à regularização do reboque, compreendendo a vistoria, emissão da Placa de Identificação Veicular (PIV) e demais atos indispensáveis à conclusão do primeiro emplacamento;
- III – Fornecer toda a mão de obra, materiais e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços;
- IV – Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração e pela Legislação aplicável, comunicando imediatamente qualquer fato que possa ocasionar atraso na execução;
- V – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, corrigindo, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas;
- VI – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

VII – Atender às solicitações da fiscalização da contratação, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços;

VIII – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

A Contratante deverá:

I – Fornecer à Contratada todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços de primeiro emplantamento do reboque;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, comunicando à Contratada, quaisquer irregularidades constatadas;

III – Exigir o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

IV – Efetuar o pagamento à Contratada após a execução dos serviços e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas na contratação;

V – Comunicar formalmente à Contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução dos serviços, adotando as providências cabíveis;

VI – Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

O objeto consiste na prestação de serviços de primeiro emplantamento do reboque da Secretaria Municipal de Esportes, compreendendo a realização de vistoria, emissão da Placa de Identificação Veicular (PIV) e demais procedimentos necessários à regularização do veículo junto aos órgãos competentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, observando a legislação de trânsito vigente, visando à regularização do reboque para sua utilização no transporte do trator cortador de grama.

Conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o **Gestor da Contratação** será o Sr. Alcidemar Mariano Silva, Secretário Municipal de Esportes, Lazer,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

Turismo e Cultura e a **Fiscal da Contratação** será a Sra. Sâmia Assaf Haddad, Oficial Administrativo.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo do objeto pela Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, quando aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da Contratada, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, após a verificação da conformidade dos serviços executados e da documentação apresentada.

Não será efetuado pagamento antecipado, sendo o desembolso condicionado à efetiva prestação dos serviços, ao cumprimento das obrigações contratuais e à disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO**

Os serviços deverão ser executados de forma integral, compreendendo a realização da vistoria, emissão da Placa de Identificação Veicular (PIV) e demais procedimentos necessários à regularização do reboque junto aos órgãos competentes.

A entrega do objeto será considerada concluída após a finalização de todos os procedimentos de primeiro emplacamento e a disponibilização do reboque devidamente regularizado, apto a circular em conformidade com a legislação de trânsito vigente, mediante atesto do fiscal da contratação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.

9.3 Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da contratação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

Rio Novo do Sul - ES, 12 de agosto de 2026.

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMELTC - PMRNS  
assinado em 13/08/2026 10:51:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/08/2026 10:51:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4DXTR4>